



RESOLUÇÃO N.º 005/2026/GAB/FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO o Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional – Série A;

CONSIDERANDO o Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional – Série B;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio esportivo, o nivelamento técnico e a sustentabilidade organizacional das competições profissionais;

CONSIDERANDO o interesse institucional de estruturar, de forma progressiva e juridicamente segura, o quantitativo de 10 (dez) clubes na Série A e 10 (dez) clubes na Série B;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da previsibilidade regulatória, da transparência e da governança democrática;

RESOLVE:

A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»





Art. 1º Fica assegurado que, para a temporada de 2026, serão mantidos integralmente os critérios de acesso e descenso previstos nos Regulamentos Específicos das Competições da Série A e da Série B, com o acesso de 2 (dois) clubes da Série B para a Série A e o descenso de 2 (dois) clubes da Série A para a Série B, produzindo efeitos para a temporada de 2027.

Art. 2º A Federação Amapaense de Futebol formalizará consulta técnica à [Confederação Brasileira de Futebol](#) (CBF), com o objetivo de analisar o modelo mais adequado de ano de transição estrutural, visando a consolidação definitiva, a partir da temporada de 2028, do formato com 10 (dez) clubes na Série A e 10 (dez) clubes na Série B.

Art. 3º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) para estudo, debate e proposição do modelo técnico, esportivo e jurídico de organização das competições profissionais da FAF, com foco na implementação do formato estrutural pretendido.

§1º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I – 5 (cinco) representantes de clubes participantes da Série A;
- II – 5 (cinco) representantes de clubes participantes da Série B;
- III – 3 (três) membros indicados pela FAF;
- IV – 1 (um) consultor externo com notório conhecimento técnico-jurídico em competições esportivas.

§2º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»





- a) Analisar os impactos técnicos, esportivos, financeiros e jurídicos do modelo de transição;
- b) Propor ajustes regulamentares necessários;
- c) Sugerir cronograma de implementação;
- d) Garantir alinhamento com normas nacionais e boas práticas de governança.

§3º O prazo para apresentação de relatório conclusivo será de até 100 dias, contados da data de instalação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º As decisões decorrentes das propostas do Grupo de Trabalho serão submetidas à apreciação da Presidência e, quando necessário, aos órgãos estatutários competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Cumpra-se

E publique-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá 03 de Março de 2026.

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva

Presidente da FAF

CNPJ: 05.990.304/0001-67

End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita

Fone: (96) 3345/ 6637

«Macapá-Ap»





FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE

Cnpj: 05.990.304/0001-67
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita
Fone: (96) 3345/ 6637
«Macapá-Ap»



secgeral@fafamapa.com.br



www.fafamapa.com.br

f @ X ⊕ ▶ **faf_ap**